



Gestão 2013/2016

# Município de Catanduvas

*Mais qualidade de Vida!*

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 113/2016

**SÚMULA:** Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído do "Plano de Amortização" apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2016, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, no ano de 2016, o valor de R\$ **734.683,35 (Setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2016.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2016.

  
**NOEMI SCHMIDT DE MOURA**  
Prefeita



**Município de Catanduvas**  
 Estado do Paraná  
 CPF nº 76.208.842/0001-49

**DECRETO Nº 113/2016**

**SÍNULA:** Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atualizado formado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

A Prefeitura do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atualizado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído do Plano de Amortização, apurado no Cálculo Anual para o ano de 2016, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuariais do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - CatanduvasPreV, no ano de 2016, o valor de R\$ 734.653,35 (setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, em 05 de agosto de 2016.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná,

*NOEMI SCHMIDT DE MOURA*  
 Prefeita



**Projeto Atuarial para L.D.O. (Lei de Diretrizes Orçamentárias)**

PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIÁRIO (R) = (R) - (D)	(R) = (R) - (D)
2016	R\$ 2.08.276,82	R\$ 426.556,47	R\$ 1.656.243,35	R\$ 1.656.243,35
2017	R\$ 2.264.337,52	R\$ 442.262,66	R\$ 1.822.074,86	R\$ 1.822.074,86
2018	R\$ 2.450.972,88	R\$ 455.715,78	R\$ 1.995.257,10	R\$ 1.995.257,10
2019	R\$ 2.639.252,28	R\$ 471.705,01	R\$ 2.167.547,27	R\$ 2.167.547,27
2020	R\$ 2.829.679,18	R\$ 489.122,83	R\$ 2.340.556,34	R\$ 2.340.556,34
2021	R\$ 3.021.917,88	R\$ 508.500,01	R\$ 2.513.417,87	R\$ 2.513.417,87
2022	R\$ 3.216.644,92	R\$ 529.868,01	R\$ 2.686.776,91	R\$ 2.686.776,91
2023	R\$ 3.413.604,92	R\$ 552.282,19	R\$ 2.861.322,73	R\$ 2.861.322,73
2024	R\$ 3.613.695,28	R\$ 575.843,30	R\$ 3.037.851,98	R\$ 3.037.851,98
2025	R\$ 3.816.415,13	R\$ 600.559,17	R\$ 3.215.855,96	R\$ 3.215.855,96
2026	R\$ 4.022.262,28	R\$ 626.524,30	R\$ 3.395.737,98	R\$ 3.395.737,98
2027	R\$ 4.230.632,28	R\$ 653.748,51	R\$ 3.576.883,76	R\$ 3.576.883,76
2028	R\$ 4.441.916,65	R\$ 682.319,08	R\$ 3.760.597,57	R\$ 3.760.597,57
2029	R\$ 4.656.597,55	R\$ 712.286,33	R\$ 3.947.311,21	R\$ 3.947.311,21
2030	R\$ 4.875.126,40	R\$ 743.614,41	R\$ 4.131.512,00	R\$ 4.131.512,00
2031	R\$ 5.097.025,61	R\$ 776.728,16	R\$ 4.320.297,45	R\$ 4.320.297,45
2032	R\$ 5.322.814,13	R\$ 811.741,97	R\$ 4.511.072,16	R\$ 4.511.072,16
2033	R\$ 5.552.102,87	R\$ 848.654,92	R\$ 4.703.447,95	R\$ 4.703.447,95
2034	R\$ 5.785.502,61	R\$ 887.474,01	R\$ 4.897.928,60	R\$ 4.897.928,60
2035	R\$ 6.022.527,08	R\$ 927.812,42	R\$ 5.094.714,66	R\$ 5.094.714,66
2036	R\$ 6.262.782,61	R\$ 969.781,65	R\$ 5.293.000,95	R\$ 5.293.000,95
2037	R\$ 6.505.852,06	R\$ 1.014.412,94	R\$ 5.493.439,11	R\$ 5.493.439,11
2038	R\$ 6.752.347,61	R\$ 1.061.728,11	R\$ 5.695.619,50	R\$ 5.695.619,50
2039	R\$ 7.001.972,61	R\$ 1.111.842,90	R\$ 5.899.129,71	R\$ 5.899.129,71
2040	R\$ 7.254.342,00	R\$ 1.164.671,90	R\$ 6.093.670,10	R\$ 6.093.670,10



**EXTRATO DE CONTRATO**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: PROFIPLAN INFORMÁTICA LTDA  
 VALOR: R\$ 2.202,88  
 VIGÊNCIA: 12/07/2016 a 12/07/2017  
 DATA DO CONTRATO: 12/07/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 MOCACRY VANINI
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: COS BILE PARTICIPAÇÃO LTDA  
 OBJETO: ALUGUEL DE MÓVEL  
 VALOR: R\$ 2.000,00/MENSAL  
 VIGÊNCIA: 14/07/2016 a 14/07/2017  
 DATA DO CONTRATO: 14/07/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 ST EMPREENHIMENTOS MOBILIÁRIOS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: VALDEI JOSÉ VIVAL  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
 VALOR: R\$ 1.171,80  
 VIGÊNCIA: COMPRA ÚNICA  
 DATA DO CONTRATO: 01/08/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 VALDEI JOSÉ VIVAL
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: ECOM CLÍNICA DIAGNÓSTICOS S/C LTDA  
 OBJETO: ACRESCIMO DE PROCEDIMENTOS  
 DATA DO ADITIVO: 28/07/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 TAVAYASSU WAKAMURA
- PREÇO PRESENCIAL Nº 14/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: L. ROCHA MEIO AMBIENTE - ME  
 OBJETO: PROSPECÇÃO  
 VALOR: R\$ 1.402,00  
 DATA DO ADITIVO: 28/07/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 LUCIANO ROCHA
- PREÇO PRESENCIAL Nº 16/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: L.P. SERVIÇOS DE INTEGRACÃO DE ESTAGIÓSI LTDA  
 OBJETO: PROSPECÇÃO  
 VIGÊNCIA: 01/08/2016 a 01/08/2017  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 ALEXANDRE ZORNITTA
- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: CIT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME  
 OBJETO: ACRESCIMO DE PROCEDIMENTOS  
 DATA DO ADITIVO: 01/08/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 FÁBIA REGINA BATISTA MARRAMENTINI
- PREÇO PRESENCIAL Nº 12/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: SADV SOARES & CIA LTDA  
 OBJETO: ALUGUEL DE META FÍSICA  
 VALOR: R\$ 17.000,00  
 DATA DO ADITIVO: 05/08/2016  
 ASSINATURAS: DARCI TIRELLI  
 CELESTINO XAVIER SOARES
- PREÇO PRESENCIAL Nº 17/2016  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2016  
 CONTRATANTE: CISOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ  
 CONTRATADO: ALVES E SARTORI LTDA



## Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial

Conforme determina a Portaria nº 403 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo 1º para a cobertura do déficit – técnico atuarial total poderá ser estabelecido um plano de amortização em um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização adotado nesta avaliação atuarial deverá ser revisto anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico atuarial. Demonstramos abaixo um fluxo financeiro do sistema de amortização adotado, contendo aportes crescentes, em 26 anos o qual evidencia seu total equacionamento no ano de 2041. Lembramos que o sistema de amortização em 35 anos remanescente somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista a cada alteração apontado nas reavaliações atuariais.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	%
2016	R\$ 734.683,35	R\$ 2.225.579,79	-R\$ 1.490.896,44	R\$ 38.583.892,90	9,58%
2017	R\$ 961.407,19	R\$ 2.315.033,57	-R\$ 1.353.626,39	R\$ 39.937.519,28	12,41%
2018	R\$ 1.188.131,02	R\$ 2.396.251,16	-R\$ 1.208.120,14	R\$ 41.145.639,42	15,18%
2019	R\$ 1.414.854,85	R\$ 2.468.738,37	-R\$ 1.053.883,51	R\$ 42.199.522,93	17,90%
2020	R\$ 1.641.578,69	R\$ 2.531.971,38	-R\$ 890.392,69	R\$ 43.089.915,62	20,56%
2021	R\$ 1.868.302,52	R\$ 2.585.394,94	-R\$ 717.092,42	R\$ 43.807.008,04	23,17%
2022	R\$ 2.095.026,35	R\$ 2.628.420,48	-R\$ 533.394,13	R\$ 44.340.402,17	25,73%
2023	R\$ 2.321.750,19	R\$ 2.660.424,13	-R\$ 338.673,94	R\$ 44.679.076,11	28,23%
2024	R\$ 2.548.474,02	R\$ 2.680.744,57	-R\$ 132.270,55	R\$ 44.811.346,66	30,68%
2025	R\$ 2.775.197,85	R\$ 2.688.680,80	R\$ 86.517,05	R\$ 44.724.829,61	33,08%
2026	R\$ 3.001.921,69	R\$ 2.683.489,78	R\$ 318.431,91	R\$ 44.406.397,69	35,43%
2027	R\$ 3.228.645,52	R\$ 2.664.383,86	R\$ 564.261,66	R\$ 43.842.136,04	37,72%
2028	R\$ 3.455.369,35	R\$ 2.630.528,16	R\$ 824.841,19	R\$ 43.017.294,84	39,97%
2029	R\$ 3.682.093,19	R\$ 2.581.037,69	R\$ 1.101.055,50	R\$ 41.916.239,35	42,17%
2030	R\$ 3.908.817,02	R\$ 2.514.974,36	R\$ 1.393.842,66	R\$ 40.522.396,68	44,33%
2031	R\$ 4.135.540,85	R\$ 2.431.343,80	R\$ 1.704.197,05	R\$ 38.818.199,63	46,43%
2032	R\$ 4.362.264,69	R\$ 2.329.091,98	R\$ 2.033.172,71	R\$ 36.785.026,92	48,50%
2033	R\$ 4.588.988,52	R\$ 2.207.101,62	R\$ 2.381.886,91	R\$ 34.403.140,01	50,51%
2034	R\$ 4.815.712,36	R\$ 2.064.188,40	R\$ 2.751.523,95	R\$ 31.651.616,06	52,48%
2035	R\$ 5.042.436,19	R\$ 1.899.096,96	R\$ 3.143.339,23	R\$ 28.508.276,83	54,41%
2036	R\$ 5.269.160,02	R\$ 1.710.496,61	R\$ 3.558.663,41	R\$ 24.949.613,42	56,29%
2037	R\$ 5.495.883,86	R\$ 1.496.976,81	R\$ 3.998.907,05	R\$ 20.950.706,37	58,13%
2038	R\$ 5.722.607,69	R\$ 1.257.042,38	R\$ 4.465.565,31	R\$ 16.485.141,06	59,93%
2039	R\$ 5.949.331,52	R\$ 989.108,46	R\$ 4.960.223,06	R\$ 11.524.918,00	61,69%
2040	R\$ 6.176.055,36	R\$ 691.495,08	R\$ 5.484.560,28	R\$ 6.040.357,73	63,41%
2041	R\$ 6.402.779,19	R\$ 362.421,46	R\$ 6.040.357,73	R\$ 0,00	65,08%

\*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

A orientação dada pela Portaria 403/2008 no Art. 19 § 1º e § 2º, traz que o plano de amortização poderá estabelecer alíquotas para contribuição suplementar ou aportes periódicos, desde que fundamentados na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo.

PREFEITO MUNICIPAL  
CL-1167659-E16

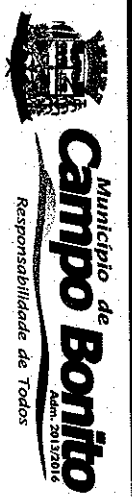


Plano de Amortização do Déficit Técnico Apatial

Conferido o Decreto nº 429 de 10 de dezembro de 2008, em seu artigo 18, parágrafo único, inciso III, onde se estabelece um plano de amortização com um prazo máximo de 35 anos. O plano de amortização deverá ser revisado anualmente respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento do déficit técnico apatial. Demonstramos abaixo um novo plano de sistema de amortização adotado, considerando os novos recursos, em 28 parcelas e cada uma em 35 anos, sendo o primeiro ano em 2016 e o último em 2050, tendo em vista o prazo máximo de 35 anos para o equacionamento do déficit técnico apatial, considerando o período de seu estabelecimento em lei do ente federativo e revista e cada alteração apontado nas revisões seguintes situações:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUILIBRAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO APTIAL 2016. Table with columns: ANO, AJUSTES, JUROS, AMORTIZAÇÃO, SALDO, %.

Observamos que os gastos administrativos devem ser revisados anualmente e que cada novo Plano Municipal deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Finanças para a cada exercício.



PORTARIA Nº 131/2016 DE 05/08/2016.

SÔNIA L. NOMEIA  
CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO  
RESOLVE:

ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Anexo I da Lei 7.539/71;

ART. 1º - NOMENCLAR a partir de 09/08/2016, CLAUDIO ABRÁHÃO PICCOLI, portador do CPF nº 525153589-15, RG 3.939.682-3, no cargo em comissão de ASSESSOR DE INSCRIÇÃO COM Símbolo CC - 02.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Págo Municipal, Av. Assis Graessli, nº 252.

para estabelecimento de contrato de arrendatário de linha de transmissão que contém o Anexo. Portaria unificada - A área solicitada está composta pelas LEIS: 05, 06, 07, 08, 09 e 10, do "Cidade" 27, da área industrial do Londrina e pelo BARRAMENTO INDUSTRIAL de 1.200 M2, localizado sobre os lotes 06 e 07 desta mesma quadra.

Carteira do Prefeito Municipal de Londrina - PR, em 05 de agosto de 2016.

CL-1167667-E16



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO  
BRASILEIRO - MARCINA - PR

O PARTIDO DO BRASIL

O Diretório da Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, informa a quem possa interessar, que houve, no dia 31/08/2016 a convenção partidária, onde foi composta a lista de pré-candidatos, sendo para Prefeito o Senhor Roberto Luiz Jacoby, para vice-prefeito o senhor Dorival Marciliano Pereira e a vereadores Almir Atonso Fritzen, Jairo Quirino Alves, Leonar Lúcas Rêve, Ivanildo Kerdloven, Solmar Rockelbach, Adão Veloso Amorim, Verônica Hartmann, Cecília Sibert e Rosângela Aparecida Jacoby. Barbo. Informamos ainda, que recombemos no dia 02/08/2016 a carta de desistência de candidatura do senhor Dorival Marciliano Pereira, pré-candidato a vice-prefeito, escolhido em convenção realizada no dia 31/07/2016. Em decorrência do pedido, respaldado no item "c" da convenção supramencionada, a qual legitimou esta Executiva Municipal a substituir candidatos indeferidos, ou por qualquer forma impedidos, para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, bem como completar a nomencla proporcional caso não esteja completa, informa que, em reunião com a diretiva municipal, substitui o cargo de pré-candidato a vice-prefeito pelo da Senhora Marli Blich Lorenzi, Maripá, 02 de Agosto de 2016.

Ingrid Kornell - Presidente

Daceli Mafai - Secretária

CL-1167676-E16

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
HOMOLOGAÇÃO

Ficando em vista os procedimentos nesta instância, estamos em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregador sobre a licitação na modalidade de Pregão nº 772/016, que tem por objeto (Contrato de seguro para frotas de máquinas da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de máquinas constantes em Anexo ao Edital), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionados(s), tudo conforme o constante no processo.

Table with columns: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALOR R\$.

RESOLVE

a) Conceder Adicional de Insalubridade de 20% ao Servidor Nilson Ricardo, lotado na Divisão de Serviços Urbanos, ocupante do cargo efetivo de Operário, previsto no LTCAT página 110 e PPRPA, página 115, a partir de 08 de agosto de 2016.

b) Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria Nº 246/2016.

Registre-se e Publique-se

CL-1167685-E16

Prefeitura Municipal de Tupãssi  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (044) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP: 85945-000

Concede Adicional de Insalubridade e da outas providenciadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPÃSSI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 63 da Lei Municipal 1545/2013, LTCAT e PPRPA;

RESOLVE

a) Conceder Adicional de Insalubridade de 40% ao Servidor Antônio Carlos Sotolosa, lotado na Divisão de Serviços Urbanos, ocupante do cargo efetivo de Operário, previsto no LTCAT página 54 e PPRPA página 57, a partir de 08 de agosto de 2016.

CL-1167685-E16

Prefeitura Municipal de Tupãssi  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Santos Dumont, s/nº - Fone: (044) 3544-8000 - Fax: 3544-8014 CEP: 85945-000

QUINTO TERMO ADITIVO

Nº DE ORDEM DO CONTRATO DA CONTRATADA: 997230115-0.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI. CNPJ Nº 71.871.161/0001-38.  
CONTRATADA: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ Nº 34.023.161/0002-76.

OBJETO: Contratação da empresa ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da Contratante. Tudo em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 08/2012, Processo Licitatório nº 67/2012. VALOR: Para o período de Agosto de 2016 a julho de 2017, o valor estimado a ser pago pelos serviços será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e para os demais anos, até o limite legal, estimase o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTACION ORÇAMENTARIA: Os recursos orçamentários previstos para o pagamento mediante este Aditivo contratou por conta da seguinte dotação:

Table with columns: Tipo, Valor em Reais, Valor em Dólares.